

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dez horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário, digitei, e eu, Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 25 de maio de 2023.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 20:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2023, às 20:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRE DE MORAES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 10:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2518546&crc=8645A704](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2518546&crc=8645A704), informando, caso não preenchido, o código verificador 2518546 e o código CRC 8645A704.

2023.00.000003836-0

Documento no 2518546 v27

## COMUNICADO

### ASSESSORIA DE PLENÁRIO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunico que não haverá sessão plenária no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Brasília, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

## PORTARIA

### PORTARIA TSE Nº 57 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o reembolso da vacina contra a dengue, em razão da declaração da situação de emergência no Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, do Governo do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, do Governo do Distrito Federal, e o que regulamentam a Instrução Normativa TSE nº 8, de 29 de junho de 2023, e a Portaria TSE nº 281, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso integral de até duas doses da vacina contra a dengue, limitado ao teto de trezentos e cinquenta reais por dose, às servidoras e servidores ativos, dependentes legais e econômicos, vinculados ao Plano de Assistência Farmacêutica do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O reembolso dar-se-á sem a necessidade de apresentação de prescrição médica de que trata o § 1º do art. 4º da Instrução Normativa TSE nº 8, de 2023, à exceção das seguintes hipóteses:

I - vacinas aplicadas nas faixas etárias oferecidas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

II - pessoas abaixo de 4 anos e acima de 60 anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em 01/02/2024, às 16:24, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2759798&crc=C035B541](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2759798&crc=C035B541), informando, caso não preenchido, o código verificador 2759798 e o código CRC C035B541.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 52 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a composição do Grupo Negocial do Sistema de Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº [2022.00.000006480-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 781, de 17 de agosto de 2022, que institui o Grupo Negocial para definição de Sistema de Tratamento de Dados Pessoais, com o objetivo de mapear os requisitos a serem atendidos pelo sistema de tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O grupo negocial será composto pelos servidores:

I - Paulo Rogério Bonini (CGPD) - coordenador;

II - Marcelo Antonio da Silva (Asinf);

III - Ariadne Antonia Tito da Costa Nolêto (CGE);

IV - Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues (OUV);

V - Iuri Camargo Kisovec (AGI); e

VI - Bruney Guimarães Brum (SJD).

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 01/02/2024, às 10:16, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em